



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 01
RGL. 792
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A MESA

Publique-se.
 Encerre-se em pauta por
 cinco sessões.
 02/03/2000

Vanderlei Macris - Presidente

São Paulo, 19 de março de 2000

A-nº 39/2000

Senhor Presidente

Recebido no Gabinete do Senhor Presidente
 em 18 de março de 2000.
 Vanderlei Macris

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a percepção da Gratificação de Gestão e Controle do Erário Estadual – GECE nas situações que especifica e dá outras providências correlatas.

A referida vantagem de caráter pecuniário foi instituída pela Lei Complementar nº 700, de 15 de dezembro de 1992, destinando-se aos servidores integrantes das classes abrangidas pelo citado diploma legal que têm exercício em unidades previamente identificadas, voltadas para atividades de fiscalização, arrecadação e controle, específicas da Secretaria da Fazenda.

A propositura, decorrente de estudos realizados pelos órgãos técnicos competentes, tem por finalidade permitir a continuidade do pagamento da Gratificação em apreço a servidores que já a recebem atualmente, caso venham a ser remanejados para outras unidades, em decorrência das alterações introduzidas na estrutura da referida Pasta por força do programa de modernização da administração pública que vem sendo implementado pelo meu Governo.

Trata-se, como se vê, de medida que, sem acarretar aumento de despesa, fará justiça aos servidores abrangidos, merecendo, portanto, acolhimento por parte dessa Casa de Leis.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 792 de 03/03/2000
 Autuado com 09 folhas
 Ass. _____



ENVIADO À ASSEMBLÉIA
 057604
 1 MAR 18 23 00



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 00
RGL. 792
PROTOCOLO LEGISLATIVO

- 2 -

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

